ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone:(49)33620024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.382 de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobreo reajuste do Auxilio Alimentação para os profissionais do "Programa Mais Médicos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e no disposto nos arts. 3º e 5º da Lei municipal nº 497 de 28/04/2014 e:

CONSIDERANDO que o auxilio Alimentação para os integrantes do programa "Mais Médicos" do Governo Federal foi instituído pela Lei Municipal nº 497 de 28/04/2014;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei anteriormente mencionada previa o reajuste do Auxílio Alimentação pelo índice do IGPM/FGV, entretanto até a presente data nunca houve atualização do valor, havendo uma defasagem de 114,19% (https://www.debit.com.br/tabelas/indicadores-economicos);

DECRETA:

Art. 1° Fica reajustado o valor do auxilio alimentação para os profissionais integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, no percentual de 114,19% (cento e quatorze ponto dezenove por cento) o que corresponde a **R$ 1.820,61 (Hum mil oitocentos e vinte reais com sessenta e um centavos).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Em 19 de novembro de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.11.19 08:31:51 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.11.19 08:32:07 -03'00'

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda